



Câmara Municipal de Rio Branco – Acre
Setor de Compras - CMRB

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2013

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob 04.035.143/0001/09, com sede na Rua Vinte e Quatro de Janeiro, nº. 53 – Bairro Seis de Agosto neste Município, neste ato representada por seu Presidente **ROGER CORREA DE OLIVEIRA**, brasileiro, Vereador, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº. 445.186.681-20, e pelo seu 1º Secretário **MARCELO CASTRO MACEDO**, brasileiro, Vereador, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº. 696.020.342-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **R. S. FREITAS JUCÁ**, inscrita no CNPJ sob nº 07.190.927/0001-80, com sede no Conjunto Bela Vista, Q/36 - C/11, Bairro Floresta, Rio Branco - Acre, telefone: (68) 3226 3157, neste ato representada por seu sócio representante Senhor **RONNIERE STENIO FREITAS JUCÁ**, portador da Cédula de Identidade nº. 0276393 SSP/AC e CPF Nº. 629.361.662-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, II Termo Aditivo ao Contrato nº. 15/2013, referente ao Processo nº 24257/2014/Ata de Registro de Preços nº. 015/2013/Pregão - SRP nº. 031/2013 – CEL I/PMRB, com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendidas as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira – Do Prazo

A Cláusula Quarta do Contrato nº 015/2013 passa a vigorar com a redação a seguir: “O prazo de vigência do presente Contrato será de 21.12.2014 a 20.12.2015.”

Cláusula Segunda – Do Valor do Termo Aditivo

O valor mensal deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 015/2013 é de R\$ 1.440,00 (Um mil, quatrocentos e quarenta reais) perfazendo um total anual de R\$ 17.280,00 (Dezessete mil, duzentos e oitenta reais).

Cláusula Terceira – Da Publicação

A publicação do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, correndo as despesas a expensas da Contratante.

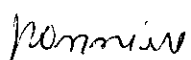
Cláusula Quarta – Das Demais Cláusulas

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicial.

Rio Branco – Ac. 18 de dezembro de 2014.


ROGER CORREA DE OLIVEIRA
Presidente – CMRB


MARCELO CASTRO MACEDO
1º Secretário - CMRB


R. S. FREITAS JUCÁ
Representante: Ronniere Stenio Freitas Jucá
CNPJ nº 07.190.927/0001-80